

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 23802012
Código de validação: 6FAF43EC59

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juizes Corregedores, em, pelo menos, um terço das comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Alcântara, Balsas, Bequimão, Cedral, Loreto, Governador Nunes Freire, Riachão e São Luís.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 8 a 9, 13 a 16, 20 a 24 e 27 a 31 de agosto de 2012, sendo no primeiro interstício na 2ª Vara de Entorpecentes e no 9º Juizado Especial Cível de São Luís, no segundo período no 2º Juizado Especial Criminal, nas 3ª e 7ª Varas da Fazenda Pública e na 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís/MA, no terceiro nas Comarcas de Alcântara, Bequimão, Cedral e Governador Nunes Freire e no quarto nas Comarcas de Loreto, Riachão e Juizado Especial Cível e Criminal de Balsas.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juizes desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago, Drª. Márcia Cristina Coelho Chaves e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correcionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Andreson Carvalho da Silva, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Josiane de Jesus Fonseca da Silva Santos, Patricia Katiucia Mendes Monteiro, Roberta Costa

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juizes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 23802012

Código de validação: 6FAF43EC59

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Alcântara, Balsas, Bequimão, Cedral, Loreto, Governador Nunes Freire, Riachão e São Luís.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 8 a 9, 13 a 16, 20 a 24 e 27 a 31 de agosto de 2012, sendo no primeiro interstício na 2ª Vara de Entorpecentes e no 9º Juizado Especial Cível de São Luís, no segundo período no 2º Juizado Especial Criminal, nas 3ª e 7ª Varas da Fazenda Pública e na 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís/MA, no terceiro nas Comarcas de Alcântara, Bequimão, Cedral e Governador Nunes Freire e no quarto nas Comarcas de Loreto, Riachão e Juizado Especial Cível e Criminal de Balsas.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago, Drª. Márcia Cristina Coelho Chaves e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Andreson Carvalho da Silva, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Josiane de Jesus Fonseca da Silva Santos, Patricia Katiucia Mendes Monteiro, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício

nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/08/2012 13:12 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
144/2012	02/08/2012 às 10:47	03/08/2012

[Imprimir](#)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 15362012
Código de validação: C6A208F93C

São Luís (MA), 17 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. MARCOS AURÉLIO VELOSO SILVA
Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Loreto
Rua Antônio Coelho e Silva, s/n, São Sebastião CEP: 65895-000
Loreto/MA

Assunto: Notificação sobre realização de correição geral ordinária.

Senhor Juiz,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da PORTARIA-CGJ-23802012, publicada no dia 03/08/2012 (DJE nº 144/2012), cópia em anexo, e no artigo 22 da Resolução nº 24/2009-TJMA, **notifico** Vossa Excelência da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2012 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correcionais.

Igualmente, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/08/2012 15:48 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GDJC - 5302012
Código de validação: 2EEB229726

São Luís (MA), 21 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. MARCOS AURÉLIO VELOSO SILVA
Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Loreto
Rua Antônio Coelho e Silva, s/n, São Sebastião CEP: 65895-000
Loreto/MA

Assunto: Processos mais antigos.

Senhor Juiz,

Considerando que no mês de agosto a Vara Única da Comarca de Loreto será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 23802012 (cópia anexa), encaminhamos, em anexo, a relação dos processos mais antigos cadastrados no Themis PG, obtida pelo sistema de Informática do TJMA, a fim de subsidiar esse Juízo quando da separação dos 50 processos mais antigos.

Outrossim, esclareço que em havendo, nessa relação, processos que já se encontrem arquivados definitivamente, deverá ser providenciada a respectiva baixa no sistema, a fim de que apenas remanesçam os processos que efetivamente estejam tramitando na vara.

Informo que na hipótese de, após a baixa acima mencionada restar, dentre os listados, menos de 50 processos para análise, cumprirá a unidade entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça, possibilitando que seja encaminhada outra relação com um número maior de processos, possibilitando, assim, a devida complementação.

Ademais, solicito a Vossa Excelência que publique a Portaria anexa no átrio do Fórum, a fim de que todo jurisdicionado tome conhecimento da realização da correição geral ordinária na unidade.

Por fim, envio em anexo o formulário de correição ordinária, o qual deverá ser desde já preenchido, a fim de que seja entregue durante a correição.

Cordialmente,

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36624**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/08/2012 18:38 (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2012

COMARCA DE LORETO



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: Comarca de Loreto, Rua Antônio Coelho e Silva, s/nº,
Bairro São Sebastião - Cep 65895-000.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Loreto.

Período Correcional: 27 e 28 de agosto de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correcional, composta pelos Excelentíssimos Senhores **Nelson Ferreira Martins Filho e Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juízes auxiliares da Corregedoria**, e pelos Assessores Bruno Anderson Monteiro Santana, Gabriella Azevedo Fernandes, Roberta Costa Travincas, João Jorge Neto, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo e André Menezes Mendes, compareceu às 14 horas do dia 27 de agosto de 2012 à sede da Comarca de Loreto/MA, onde foi recebida pelo Excelentíssimo Senhor Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva, juiz titular da unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

DR. MARCOS AURÉLIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Edna Matos Costa Martins



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Ana Luiza Barros dos Santos

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Rorbert Willyams Nunes Freire

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO:

Não possui.

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Cristiane de Carvalho e Silva
Daniele Mendonça Pestana
Flávio Brito Ferreira Passos

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva
Rosikelle Silva Saraiva

1.2.7 COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

Não possui.

1.2.8 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Andréia Alves Guedes

1.2.9 ESTAGIÁRIOS:

Não possui.

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

 2




**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Não.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

02 anos e 05 meses.

2.3 TEMPO NA COMARCA:

05 meses.

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Justiça Eleitoral.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não.

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim.

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Rua Antônio Coelho e Silva, s/n, Bairro São Sebastião, CEP: 65.895-000, Loreto/MA.

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel próprio.

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Boa.

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Suficiente.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Suficiente.

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Dr. Francisco Assis da Silva Júnior

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Não há.

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Vara única com jurisdição plena

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:

570 processos (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:

763 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

693 – até março (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

232 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

66 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

274 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:

52 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

168 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

69 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

103 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

20 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

23

5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

08

5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

5



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

05

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

07

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

91

5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

262 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

295 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:

Até junho - 120 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Até junho - 129 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

302 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

209 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:

167 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Até junho – 129 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

Novembro/2012

DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

01/12/2012

6



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

5.22 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

00

5.23 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

37

5.24 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

130

5.25 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

04/06/2010

5.26 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim.

5.27 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual			X		Providenciar remessa.
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral			X		Providenciar remessa.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária			X		Providenciar remessa.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária			X		Providenciar remessa.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal	X				
Mapa de Produtividade – mensal			X		Providenciar remessa.
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária			X		Providenciar remessa.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal			X		Providenciar remessa.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal			X		Providenciar remessa.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal	X				

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,	X		
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos	X		

18



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

automotores.

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS
(Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público				X	
Ofícios Recebidos		X			Falta termo de abertura e encerramento, numerar e rubricar - Providenciar termo de abertura e encerramento, bem como numerar e rubricar
Ofícios Remetidos		X			
Registro de Termos de Audiências		X			
Registro de Sentenças		X			

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS
(Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)

TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público				X	
Ofícios Recebidos		X			Falta termo de abertura e encerramento, numerar e
Ofícios Remetidos		X			
Registro de Termos de Audiências		X			
Registro de Sentenças		X			

9



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

					rubricar - Providenciar termo de abertura e encerramento, bem como numerar e rubricar.
Rol de Culpados	X				

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo Processual	Processos Sentenciados	Acervo Processual	Processos Sentenciados
570	486	692 (até abril)	155 (até junho)

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 3-58.1993.8.10.0094 (31993)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/11/1993

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X EMILANY LEITE DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/07/2012 (fl. 412).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 22/11/1993. Bens Imóveis penhorados em 04/01/1994 (fl. 50); Auto de Praça Negativa em 25/05/1995 (fl. 123) Praça designada para os dias 11 e 25 de julho de 1995 suspensas em 05/07/1995 (fl. 148) em razão de decisão do Tribunal de Justiça (fl. 136) ficando o processo paralisado até 29/07/1998 quando foi homologado acordo celebrado (fls. 169). Informação de acordo não cumprido (fl. 170). Homologação de desistência parcial em 27/09/2001 (fl. 204). Processo com tramitação excessivamente lenta até 2007 quando foi suspenso em 13/04/2007 (fl. 264) voltando a tramitar em 03/12/2008. Laudo Pericial às fls. 320/402. Despacho determinando a intimação do exequente e do executado (fl. 412). Folha 131 solta nos autos. Processo com 412 folhas em um único volume.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para juntar aos autos a folha 131 que se encontra solta, após, para cumprir imediatamente o despacho de fl. 412; deverá observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

encerramento e de abertura de novo volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.2

PROCESSO: 01-25.1992.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/08/1992
NATUREZA DA AÇÃO: DEMARCAÇÃO E DIVISÃO
PARTES: JOSÉ LUÍS DE MIRANDA E OUTROS X JOÃO MIRANDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 05/07/1995 com tramitação excessivamente lenta desde então aguardando a realização dos trabalhos de campo que só foram realizados em junho de 2012 (fls.120/148). Autos conclusos em 09/07/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para se manifestar sobre o laudo de fls. 120/148. A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.1.3

PROCESSO: 7-46.2003.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/10/2003
NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PARTES: EDINAYRA CARDOSO REIS X EDMILSON BRAGA DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2012 (correição, fl. 147).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta, sempre dependendo de cumprimento de cartas precatórias expedidas para o juízo de Imperatriz/MA e da realização de exame de DNA. Termo de vista ao Ministério Público sem data (fl. 145); ausência de termo de recebimento dos autos. Certidão de fl. 150 informando que a autora não tem mais interesse no processo. Processo concluso em 24/07/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para se manifestar sobre a certidão de fl. 150. A secretaria para observar que todos os termos de vistas deverão ser datados, devendo, ainda, fazer constar nos autos termo/certidão de devolução dos autos pelo ministério público.

9.1.4

PROCESSO: 8-02.2011.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/12/2001
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PARTES: MUNICÍPIO DE LORETO X CARLOS ALBERTO MARTINS COELHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta; Paralisado entre 2001 e 2004 quando os autos foram remetidos ao Tribunal de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Justiça sendo devolvidos em setembro de 2005. Não consta nos autos termo de recebimento dos autos, sendo despacho apenas em agosto de 2006. Sentença declarando a prescrição e julgando extinto o processo sem julgamento do mérito em 29/01/2007 (fls. 72/73). Apelação julgada em 28/08/2008 determinando o prosseguimento do feito no 1º grau. Processo devolvido para a comarca de Loreto em 12/11/2009 (fl. 257) após o não recebimento de Recurso Especial. Ausência de termo de recebimento do autos. Então o processo passou a ter tramitação excessivamente lenta. Autos conclusos em 23/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para se manifestar sobre o parecer do Ministério Público de fls. 282/287.

9.1.5

PROCESSO: 30-21.2005.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/2005

NATUREZA DA AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

PARTES: ELDILENE DE SOUSA MIRANDA E OUTRA X ALONILSON BRINGEL MAIA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença em 19/07/2005 (fl. 15) ficando paralisado até 15/12/2008 quando foi certificado o trânsito em julgado. Novamente paralisado até 08/07/2010. Termo de conclusão sem data (fl. 46). Observa-se a existência de vários termos de vista ao Ministério Público e a advogado sem o respectivo termo de recebimento dos autos. Autos conclusos em 16/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para se manifestar sobre os documentos de fls. 91/95. A secretaria para observar que todos os termos de vistas deverão ser datados, devendo, ainda, fazer constar nos autos termo/certidão de devolução dos autos pelo ministério público; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.1.6

PROCESSO: 7-75.2005.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/05/2005

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO NONATO MARTINS REIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta. Termos de conclusão sem data e sem assinatura. Executado citado por edital (fl. 82). Citação editalícia anulada em 03/02/2010 (fl. 102). Novo edital de citação às fls. 106 em 26/05/2010. Termo de vista ao Ministério Público em 03/10/2011 (fl. 110) sem termo de recebimento. Manifestação do Ministério Público em 05/06/2012 (f. 112). Autos conclusos em 12/06/2012 (fl. 113).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para se manifestar sobre a promoção ministerial de fl. 113. A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação. Para observar que os termos de conclusão deverão ser datados e assinados. Ademais, todos os termos de vistas deverão ser datados, devendo, ainda, fazer constar nos autos termo/certidão de devolução dos autos pelo ministério público.

9.1.7

PROCESSO: 67-48.2005.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/08/2005
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X HARTEMIS DE MARIA ARAÚJO BRITO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012 (correição fl.157).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença julgando parcialmente procedentes os pedidos formulados em 30/04/2010 (fls. 115/122). Certidão de trânsito em julgado em 28/10/2010. Constan termos de vistas sem o respectivo termo de recebimento. Autos conclusos em 10/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para se manifestar sobre a promoção ministerial de fl. 160/161. À secretaria para observar que todos os termos de vistas deverão ser datados, devendo, ainda, fazer constar nos autos termo/certidão de devolução dos autos pelo ministério público.

9.1.8

PROCESSO: 13-48.2006.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/01/2006
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL X HERBETH LUÍS MARTINS BRINGEL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012, fl. 159 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em 14/02/2006, determinando a citação do exequente para pagar a dívida por carta precatória à Vara de Cartas Precatórias da Capital; citação não realizada face a não localização do executado, sendo em março de 2011 determinada a expedição de precatória à Comarca de São José de Ribamar/MA, até a presente data não devolvida; despachado para cobrar o juízo deprecado a devolução da precatória em abril de 2012, cumprido pela secretaria judicial em junho de 2012; processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.1.9

PROCESSO: 224-84.2006.8.10.0094



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/11/2006
NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PARTES: J.M DA C. S. E M DA C. S. X P.J.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/04/2012, fl. 89 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 29/10/2010 sendo julgado o pedido inicial parcialmente procedente; despachos de fls. 81 e 84 pendentes de cumprimento pela secretaria judicial; processo concluso em 22/08/2012 com manifestação ministerial de fl. 92.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar.

9.1.10

PROCESSO: 20-79.2002.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/05/2002
NATUREZA DA AÇÃO: CIVIL PÚBLICA
PARTES: M.P.E. X JOSÉ HÉLIO MARTINS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/01/2012, fl. 202.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 30/09/2009, fls. 166/169, com certidão de trânsito em julgado da sentença em 05/01/2012, conforme determinado à fl. 200; sendo então dado vista ao MP que se manifestou às fls. 205/206; processo concluso em 22/08/2012 com manifestação ministerial; processo com mais de duzentas folhas.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz, deliberar; à secretaria judicial, observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos, nos termos do art. 116 do Código de Normas da CGJMA.

9.1.11

PROCESSO: 22-54.1999.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/05/1999
NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS
PARTES: CONSTRUTORA DINÂMINA LTDA X MUNICÍPIO DE LORETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/07/2011, fl. 454.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com expedição de precatório para pagamento do crédito ao TJMA em julho de 2011; tramitação regular; processo com mais de duzentas folhas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos, nos termos do art. 116 do Código de Normas da CGJMA.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.12

PROCESSO: 10-40.1999.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/1999
NATUREZA DA AÇÃO: CIVIL PÚBLICA
PARTES: M.P.E. X PEDRO MARTINS REIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/10/2011, fl. 125-v.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 01/07/2001, com certidão de trânsito em julgado da sentença de fl. 69; autos conclusos ao MP, manifestou-se pela atualização da conta, fl. 71, o que foi deferido pelo juiz; intimado o requerido para apresentar memória de cálculo, deixou transcorreu o prazo sem manifestação, o que foi determinado, em 27/10/2011, a expedição de mandado de penhora e avaliação, fl. 125-; processo concluso em 17/07/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz, deliberar.

9.1.13

PROCESSO: 99-82.2007.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/2007
NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO
PARTES: ADÃO DE FREITAS ALENCAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/07/2012, fl. 91.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com manifestação do Estado do Maranhão juntada aos autos em 26/10/2011, sendo despachado pelo juiz em 25/01/2012 determinando a intimação do inventariante, ainda pendente de cumprimento pela secretaria judicial, conforme despacho de fl. 91.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, cumprir imediatamente o despacho de fl. 81; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.1.14

PROCESSO: 128-69.2006.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/07/2006
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL X ALMIRO GUALBERTO SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/04/2012, fl. 143 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular até julho 2010; permanecendo suspenso de julho de 2010 a maio de 2011, quando protocolada manifestação da parte autora que foi apreciada pelo juiz em julho de 2011, deferindo pedido de penhora, fl. 129; penhora não realizada; em 19/07/2012, a requerente manifestou-se pelo arquivamento do feito por 03 (três) anos, por ser o valor do débito inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); processo concluso em 08/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz, deliberar.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.15

PROCESSO: 110-48.2006.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/07/2006
NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA POR ATO ILÍCITO
PARTES: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SANTOS X LUÍS CARLOS FERREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012, fl. 164.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 27/10/2010, fls. 116/119, julgando improcedentes os pedidos da inicial; interposta apelação foi julgada procedente pelo TJMA determinando a anulação da sentença de primeiro grau; processo baixado em dezembro de 2011 e determinada a intimação da parte autora, sem que se manifestasse; processo concluso em 12/07/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, observar o disposto no inciso XV do Provimento nº 01/2007, quanto à intimação das partes, assim que os autos retornarem da instância superior.

9.1.16

PROCESSO: 4-96.2000.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/06/2000
NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO
PARTES: JAIME ALMEIDA MENDES E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (fl. 132, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Constatado inteiro teor de carta precatória nos autos; além disso, verificado lentidão da secretaria judicial no cumprimento das determinações judiciais, bem como que a última folha não possui numeração e nem rubrica.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para certificar a ausência de manifestação dos requerentes e, após, fazer os autos conclusos; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.1.17

PROCESSO: 1-73.2000.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/03/2002
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: CARLOS ALBERTO MARTINS COELHO X UNIÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012 (fl. 136, correição).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Constatada lentidão da secretaria no cumprimento das determinações judiciais, a exemplo do despacho proferido em maio de 2011, que por não cumprido, em abril de 2012 foi determinado o seu implemento, porém, até a presente data ainda não foi cumprido.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

9.1.18

PROCESSO: 35-48.2002.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/12/2002

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, VI, DEC-LEI Nº 201/67 C/C ART. 314, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOÃO BATISTA SANDES SOBRINHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012 (fl. 126, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 05/11/2008; processo sentenciado em dezembro de 2009, quando foi extinta a punibilidade do acusado; em seguida, verificado que o acusado foi intimado da sentença, após o que foi feita conclusão dos autos, embora tenha sido determinada na sentença que após as intimações fosse certificado o trânsito em julgado e arquivados os autos, com a devida baixa na distribuição.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para orientar a secretaria a evitar fazer os autos conclusos, quando o processo depender apenas de cumprimento de deliberações anteriores, conforme constatado no presente caso.

9.1.19

PROCESSO: 11-20.2002.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/04/2002

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: A. A. D. S. X F. A. D. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2012 (fl. 62).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 2004 e desarquivado em 2011 a pedido do MP; após, houve requerimento do MP, pleiteando a modificação do curador anteriormente designado, o que foi deferido pelo magistrado em maio de 2012; por fim, verificado que em 14/08/2012 foi apresentado requerimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do qual pleiteou que o prazo para apresentação de relatório de estudo social.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria para fazer conclusos os autos, a fim de que o juiz despache.

9.1.20

PROCESSO: 27-71.2001.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/07/2002

17



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: CARLOS ANTONIO DIAS CARNEIRO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (fl. 121, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em novembro de 2011 foi homologado por sentença o pedido de partilha amigável; após, em maio deste ano foi expedido o formal de partilha.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.21

PROCESSO: 89-72.2006.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/06/2006

NATUREZA DA AÇÃO: HABILITAÇÃO

PARTES: MARIA ASSUNÇÃO SILVA MORAIS E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/05/2010 (fl. 77, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação lenta, não apreciado por qualquer magistrado desde o ano de 2010, sendo que há nos autos petição protocolada pelos requerentes desde 2009 e ainda não apreciada; por fim verificado que os autos foram conclusos em 04/06/2010.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer nova conclusão, considerando a mudança do juiz titular da unidade. Ao juiz para deliberar.

9.1.22

PROCESSO: 84-50.2006.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/05/2006

NATUREZA DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

PARTES: ÂNGELO MARQUES DE OLIVEIRA X JOSÉ HELIOMAR MARTINS E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2006 (fl. 272, correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente constatado que o processo possui apenas um volume com mais de 200 folhas; verificado que o feito foi suspenso devido a existência de embargos de terceiros atrelado ao processo.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; cumprir último despacho.

9.1.23

PROCESSO: 210-03.2006.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/10/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

PARTES: JOSÉ EROSMAR RUFINO DA SILVA X ÂNGELO MARQUES DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012 (fl. 130).

18



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Designada data para realização de audiência, foi adiada, em virtude de pedido do advogado da parte autora, que não podia a ela comparecer; após, em 24/08/2012, foi apresentada petição pelo Embargante, ainda não apreciado pelo magistrado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer conclusos os autos, a fim de que o juiz aprecie o pedido de fls. 137/139.

9.1.24

PROCESSO: 2-53.2005.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/04/2005

NATUREZA DA AÇÃO: DIVISÃO/DEMARCAÇÃO

PARTES: GEOVANNA LEGNANI X JOSÉ LEITE CASTRILLON E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/004/2012 (fl. 388, correção).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, sendo que após houve recurso de apelação que foi julgada em 2007; em seguida, houve recurso de embargos de declaração, que também foi julgada em 2007; em abril e em maio de 2012 foram protocoladas petições pelas partes, as quais ainda não foram apreciadas pelo juiz; conclusos em 28/05/2012; por fim, verificado que o primeiro volume possui mais de 300 folhas.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos. Ao juiz para deliberar.

9.1.25

PROCESSO: 184-05.2006.8.20.0094 (1842006)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/09/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: VALTER SOARES X UNIÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial exarado em 26/04/2007; há termo de conclusão sem chancela do servidor (fls. 19); há folhas soltas nos autos; despacho proferido em 29/06/2012, aguardando cumprimento pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para cumprir imediatamente o despacho de fls. 64.

9.1.26

PROCESSO: 230-91.2006.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/11/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DE BALSAS X CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 11ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 25/01/2007; processo concluso desde 18/07/2012, aguardando despacho do magistrado.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para despachar os autos.

9.1.27

PROCESSO: 303/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/2009

NATUREZA DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DE BALSAS X CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 11ª REGIÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/01/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, por não constar na capa a numeração única; sentença prolatada em 24/03/2010, rejeitando os embargos apresentados; iniciada a execução dos honorários advocatícios em 03/11/2010; algumas folhas possuem duplicidade de numeração; processo concluso desde 10/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; para renumerar os autos anulando a numeração em duplicidade. Ao magistrado para despachar.

9.1.28

PROCESSO: 14-33.2006.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/01/2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: MARCOLINA MIRANDA MARTINS X UNIÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Ausência de certidão acerca da expedição de carta precatória; há atos da secretaria sem data (fls. 107); há termo de conclusão sem data e sem chancela de servidor; ausência de certidão acerca da remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional; processo com numeração equivocada; processo concluso desde 01/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para certificar nos autos a expedição de carta precatória, quando feita pelo correio, juntado-se o comprovante da remessa, nos termos do art. 192 do Código de Normas da CGJ/MA; para certificar sempre que os autos forem remetidos ao Ministério Público, à Procuradoria da Fazenda Pública, etc.; para observar que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados e datados, a fim de permitir sua rápida identificação, de acordo com o art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA; para renumerar e rubricar os autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. Ao magistrado para despachar.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.29

PROCESSO: 27-32.2006.8.10.0094 (272006)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/2006

NATUREZA DA AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS

PARTES: A. B. M. X A. DE S. M. E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Há atos da secretaria sem data (fls. 81); constatadas algumas paralisações processuais, ficando o processo sem o devido andamento da secretaria, aguardando conclusão ou cumprimento de despacho; há certidão sem a chancela da secretária (fls. 84); processo sentenciado em 18/06/2010; acórdão prolatado em 10/11/2011, anulando a sentença e devolvendo os autos para regular desenvolvimento; processo concluso desde 14/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; para observar que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados e datados, a fim de permitir sua rápida identificação, de acordo com o art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao magistrado para despachar.

9.1.30

PROCESSO: 154-67.2006.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/08/2006

NATUREZA DA AÇÃO: CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X JOSÉ HÉLIO MARTINS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/10/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Há termo de conclusão sem data e sem chancela da secretaria; recebimento da inicial em 12/01/2010; há atos da secretaria sem a chancela do servidor; não há certidão acerca da expedição de ofício ao TCE; processo concluso desde 10/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para observar que os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para certificar nos autos a remessa dos ofícios, e, se for o caso, juntar o seu comprovante, nos termos do art. 118, parágrafo único, do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados e datados, a fim de permitir sua rápida identificação, de acordo com o art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao magistrado para despachar.

9.1.31

PROCESSO: 257-74.2006.8.10.0094 (2572006)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/12/2006
NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA
PARTES: AZEITÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. X MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença acolhendo os Embargos Monitórios proferida em 31/08/2006, reconhecendo a incompetência do juízo e determinando a remessa dos autos à Comarca de Loreto; há termos de conclusão sem a chancela da secretária; processo com tramitação excessivamente lenta, com diversas reiterações sem cumprimento pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; para observar que os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; para cumprir imediatamente o despacho de fls. 108.

9.1.32

PROCESSO: 42-98.2006.8.10.0094 (422006)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/2006
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 14, DA LEI 10.826/03)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X WELLIGTON ALVES CARDOSO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebimento da denúncia em 20/06/2006; réu citado por edital publicado em 19/07/2006; despacho exarado em 13/09/2006, suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional; citação pessoal do acusado em 05/07/2011; despacho proferido em 17/04/2012, designando audiência de instrução e julgamento; há atos da secretaria sem a chancela do servidor. Processo com tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial para observar que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados e datados, a fim de permitir sua rápida identificação, de acordo com o art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.33

PROCESSO: 1-85.1956.8.10.0094 (51956)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/1956
NATUREZA DA AÇÃO: DEMARCAÇÃO/DIVISÃO
PARTES: ANTONIO MARTINS MACEDO E SUA MULHER X EFIGÊNIO MARTINS SANDES E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com dois volumes, contendo mais de 200 folhas em único volume; processo com tramitação excessivamente lenta, tendo



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

permanecido paralisado de 2002, quando foi expedido ofício de intimação ao advogado da parte requerente, até 2010, quando foi juntada petição de prosseguimento do feito; após, seguiu com tramitação regular, sendo, por fim, proferido despacho em 16/08/2012, prorrogando por mais 15 dias o prazo para a apresentação do referido certificado do INCRA e, após, conclusão dos autos; verifica-se que o termo de conclusão de fl. 201 não está datado, bem como que a certidão de fl. 230 não está chancelada pela secretária judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão fazer menção à data, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como todos os documentos devem ser necessariamente assinados pelo servidor que o lavrar, a fim de permitir sua rápida identificação, de acordo com o art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA; observar, ainda, que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.34

PROCESSO: 1-79.1979.8.10.0094 (31979)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/1979
NATUREZA DA AÇÃO: DEMARCAÇÃO/DIVISÃO
PARTES: ESPÓLIOS DE ANTONIO MARTINS MACEDO E RAIMUNDO MARTINS REIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com dois volumes, contendo mais de 200 folhas em único volume; processo com tramitação excessivamente lenta, tendo permanecido paralisado de 2003, quando foi proferido despacho determinando a manifestação dos demandantes, até 2010, quando foi feita carga dos autos pelo advogado João Batista; após, seguiu com tramitação regular, sendo, por fim, proferido despacho em 16/08/2012, prorrogando por mais 15 dias o prazo para a apresentação do referido certificado do INCRA e, após, conclusão dos autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar, ainda, que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.35

PROCESSO: 19-21.2007.8.10.0094 (192007)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2007
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL
PARTES: MPE X RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 24/01/2007, tendo sido o réu intimado pessoalmente; audiência realizada em 01/03/2007; alegações finais pelo MP



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

18/05/2007 e pelo acusado em 31/07/2007 e em 18/02/2009, após ter sido intimado o defensor dativo para apresentá-las em coerência com os fatos aduzidos na denúncia; sentença proferida em 05/06/2009, condenando o réu à pena de 04 anos de reclusão, a ser iniciado o cumprimento em regime aberto; por fim, em 23/08/2012, foi protocolada manifestação ministerial, informando a descontinuidade no cumprimento da pena, requerendo a certificação do tempo de pena cumprida, estando os autos conclusos desde 23/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que dê prosseguimento ao feito, deliberando acerca do requerimento ministerial.

9.1.36

PROCESSO: 17-51.2007.8.10.0094 (172007)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2007

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL

PARTES: MPE X ANTONIO WERBETH DE ARAÚJO PORTELA E ROBSON VIEIRA DE ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 24/01/2007, tendo os acusados sido citados por edital; processo com tramitação suspensa em 20/10/2008, com base no art. 366 do CPP; após, verifica-se despacho proferido em correição realizada em 2010, 2011 e 18/04/2012, determinando o aguardo da captura do acusado; por fim, foi certificado em 26/07/2012 que foi informado ao INFOSEG, via e-mail, o mandado de prisão expedido.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.1.37

PROCESSO: 2-05.1995.8.10.0094 (21995)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/06/1995

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL

PARTES: MPE X CARLOS ANTONIO DUARTE FERREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 05/07/1995, tendo o acusado sido citado por edital; processo com tramitação suspensa em 04/04/2000, ocasião em que foi determinada a expedição de mandado de prisão; suspensão mantida até a presente data, tendo sido proferido despacho em correição em 18/04/2012, determinando vistas ao MP, que se manifestou em 20/08/2012, requerendo a extinção da punibilidade no tocante ao crime de furto e a permanência dos autos em cartório até que se obtenha informações acerca do paradeiro do réu; autos conclusos desde 12/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar prosseguimento ao feito, manifestando-se acerca do requerimento ministerial.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.38

PROCESSO: 3-87.1995.8.10.0094 (31995)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/08/1995

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: JOÃO BATISTA MACEDO SANDES X INÊS MARTINS SANDES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação muito lenta, verificando-se paralisação de 1996, quando foi certificada a intimação das partes, até 23/02/2002, quando foi requerido o prosseguimento do feito, tendo sido feita conclusão apenas em 02/06/2008; após, verifica-se nova paralisação em 09/07/2010, quando foi feita conclusão dos autos, até 13/04/2011, quando então foi proferido despacho em correição, determinando o cumprimento integral do despacho de fl. 192, proferido em 2009; em 25/01/2012, foi novamente determinado o cumprimento do despacho de fl. 192; após, em 24/04/2012 foi proferido despacho em correição, determinando vistas ao MP, que se manifestou em pela inexistência de interesse do *parquet*; autos conclusos em 16/08/2012. Tramitando conjuntamente, verifica-se o processo 063/93, em que figura como inventariante Inês Martins Sandes e inventariado Antonio Martins Macedo, cujo andamento encontra-se paralisado desde 2006.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que dê seguimento aos feitos.

9.1.39

PROCESSO: 6-03.1999.8.10.0094 (61999)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/1999

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: BANCO DO BRASIL X MARIA GORETE SOUSA LEITE E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 24/08/1999, determinando a expedição de mandado de intimação da requerida; embargos do devedor apresentados em 19/10/1999; impugnação aos embargos juntados em 11/10/1999; processo sentenciado em 27/06/2000; ademais, a execução seguiu tramitação regular, tendo sido, todavia, suspensa diversas vezes, a requerimento da parte exequente; por fim, verifica-se que foi proferido despacho em 02/02/2012, determinando o aguardo do prazo de suspensão requerido à fl. 98, sendo feita conclusão dos autos em 28/03/2012 e proferido despacho em correição em 25/04/2012, determinando a conclusão dos autos para prolação de sentença, estando ainda pendente de cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar imediato cumprimento ao despacho contido na última folha; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisação injustificada como a constatada na presente ação.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.40

PROCESSO: 7-85.1999.8.10.0094 (71999)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/08/1999
NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA
PARTES: BANCO DO BRASIL S.A. E BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA DE LORETO/MA X MARIA GORETE SOUSA LEITE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Embargos do devedor apresentados em 15/09/1999; impugnação aos embargos juntados em 15/10/1999; processo sentenciado em 27/06/2000; apelação interposta em 10/01/2001, tendo sido julgada deserta; ademais, a execução seguiu tramitação regular, tendo sido, todavia, suspensa diversas vezes, a requerimento da parte exequente; por fim, verifica-se que foi proferido despacho em 02/02/2012, determinando o aguardo do prazo de suspensão requerido à fl. 148, sendo feita conclusão dos autos em 28/03/2012 e proferido despacho em correição em 24/04/2012, determinando a intimação do exequente para requerer o que entender de direito; tendo transcorrido *in albis* o prazo para manifestação, foram os autos conclusos em 12/07/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que dê prosseguimento ao feito.

9.1.41

PROCESSO: 9-84.2001.8.10.0094 (92001)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/12/2001
NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE
PARTES: LUIS CARREIRO SILVA X FIRMINO MARTINS REIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com dois volumes, contendo mais de 200 folhas e sem termo de encerramento e de abertura; sentença proferida em 31/08/2005; apelação interposta em 02/06/2006, que não foi admitida pelo desembargador relator em 23/08/2007; execução de sucumbência e honorários requerida em 04/11/2010, que seguiu regular tramitação, sendo realizado depósito da quantia requerida, sendo certificado em 12/07/2012 o transcurso *in albis* para manifestação do exequente, estando os autos conclusos desde essa data.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA. Ao magistrado para que dê seguimento ao feito.

9.1.42

PROCESSO: 11-44.2007.8.10.0094 (112007)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/01/2007
NATUREZA DA AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL
PARTES: RAIMUNDA NUNES DA SILVA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/12/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 26/01/2007, com publicação em 02/02/2007; em 11/04/2007 foi requerida a expedição de novo alvará em valor atualizado, o que foi deferido no mesmo dia; sem que a diligência fosse cumprida, o processo foi arquivado em agosto desse ano, razão pela qual foi requerido o desarquivamento dos autos e prosseguimento do feito em 25/11/2010; após, foi proferido despacho em 15/12/2010, determinando a intimação da parte requerente, diligência que foi cumprida em 07/02/2011, tendo a parte autora sido intimada em 15/02/2011, todavia, apenas em 24/08/2012 os autos foram devolvidos à secretaria da Vara pelo advogado da requerente, estando os autos conclusos desde essa data.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que dê seguimento ao feito.

9.1.43

PROCESSO: 85-06.2004.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/07/2004

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO E CURATELA

PARTES: M. P. E. X NAILDE RODRIGUES DA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/08/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 24/01/2005 julgando procedente o pedido inicial e decretando a interdição; manifestação do Ministério Público em 28/02/2012, requerendo a nomeação de novo curador; aguardando cumprimento do despacho de fl. 35, o qual abre vista ao Ministério Público; processo com tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.1.44

PROCESSO: 30-55.2004.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/06/2004

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PARTES: M. P. E. X CAEMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/04/2012 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 30/06/2005 deferindo parcialmente o pedido; recurso de apelação interposto, não conhecido pelo Tribunal; manifestação do Ministério Público à fl. 418 para que fosse designada nova audiência de conciliação; concluso ao MM. Juiz desde 16/08/2012; processo com mais de 200 folhas; carta precatória juntada por inteira nos autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraíndo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos;



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.45

PROCESSO: 78-14.2004.8.10.0094 (Segredo de Justiça)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/2004
NATUREZA DA AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PARTES: M. P. E. X ADEILSON NASCIMENTO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão datada de 16/03/2012 determinando o arquivamento dos presentes autos; desarquivamento dos autos em face o atraso da prestação alimentícia; manifestação do Ministério público em 22/08/2012 requerendo o arquivamento do feito em face da perda de objeto; conclusos ao MM Juiz desde 23/08/2012; processo com tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar.

9.1.46

PROCESSO: 51-31.2004.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/09/2004
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 129, §1º, II c/c Art. 29 do CP)
PARTES: M. P. E. X CARLOS MARCOS MACEDO SANTOS e OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/04/2012 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo suspenso, nos termos do art. 366 do CPP, aguardando a captura do acusado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cadastrar o mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão do sítio do CNJ (Resolução nº 137/2011-CNJ);

9.1.47

PROCESSO: 10-69.2001.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/01/2001
NATUREZA DA AÇÃO: CIVIL PÚBLICA
PARTES: M. P. E. X MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/07/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando cumprimento do despacho datado de 17/07/2012, o qual determina a penhora *on line*; carta precatória juntada por inteira nos autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho supracitado devendo ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais;



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.48

PROCESSO: 118-59.2005.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/2005
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 11ª REGIAO X
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DE BALSAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/08/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando cumprimento da decisão datada de 28/03/2011 homologando o cálculo apresentado e requisitando precatório ao Presidente do Tribunal de Justiça; despacho de fl. 35 reiterando a decisão de fl. 31.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 35 devendo ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação;

9.1.49

PROCESSO: 10-30.2005.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/05/2005
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO MARANHÃO X
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/08/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando cumprimento do despacho datado de 21/08/2012 o qual homologa o cálculo de fl. 44 e determina o cumprimento do despacho de fl. 42, datado de 20.09.2011

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 45 devendo ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação;

9.1.50

PROCESSO: 25-09.1999.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/1999
NATUREZA DA AÇÃO: DEMARCAÇÃO/DIVISÃO
PARTES: THEOPLISTES TEIXEIRA DE CARVALHO E CUNHA FILHO X
TEMISTOCLES CARNEIRO TEIXEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Divisão constante do auto, homologada por sentença em 16/06/2004; despacho datado de 25/04/2012 determinando o cumprimento da sentença de fl. 200 na sua integralidade; últimas páginas não numeradas e não rubricadas.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir a sentença de fl. 200 devendo ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; rubricar e numerar as páginas dos autos.

9.1.51

PROCESSO: 92-90.2007.8.10.0094 (segredo de justiça)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/02/2007

NATUREZA DA AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: M.P.E. X EDCARLOS MACEDO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/07/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando cumprimento do despacho de fl. 118 o qual determina a citação do devedor para efetuar o pagamento dos alimentos vencidos; processo com tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 301-83.2012.8.10.0094 (3012012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/08/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

PARTES: GODOFREDO PEREIRA LIMA X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo iniciado no Juizado Especial Federal da Comarca de Imperatriz, e sentenciado, tendo sido declarado extinto sem resolução do mérito, por não integrar o domicílio do autor o rol das localidades submetidas à jurisdição desse órgão especial; autos conclusos em 24/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para impulso inicial ao feito.

9.2.2

PROCESSO: 66-19.2012.8.10.0094 (662012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/02/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

PARTES: ANA RITA DE SOUSA PIERES X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 05/03/2012, determinando a citação do requerido, que apresentou contestação em 16/07/2012; em 18/07/2012 foi certificada a intempestividade da contestação, sendo os autos conclusos em 01/08/2012, e despachado nessa mesma data, determinando a intimação da parte autora, por seu advogado, para se manifestar sobre a contestação e documentos, o que foi atendido em 14/08/2012, requerendo a autora



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

a desistência do feito e conseqüente extinção sem julgamento do mérito, estando os autos conclusos desde 24/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para deliberar acerca do requerimento da parte autora.

9.2.3

PROCESSO: 270-97.2011.8.10.0094 (2702011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

PARTES: EDMILSON DA LUIZ SOUSA X MUNICÍPIO DE LORETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/07/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência realizada em 10/07/2012, ocasião em que se afirmou que a requerida já fornece a medição pleiteada, bem como que diligenciará para fornecer o tratamento complementar, tendo o juiz deliberado pela conclusão dos autos após o transcurso do prazo de trinta dias; em 06/08/2012 o autor juntou aos autos as informações complementares acerca do seu tratamento, estando os autos conclusos desde essa data.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar seguimento ao feito com a máxima urgência, haja vista que a presente demanda trata de fornecimento de medicação essencial à sobrevivência do autor.

9.2.4

PROCESSO: 62010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

**PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM X
EMILANY DOS SANTOS SOARES FERREIRA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 04/02/2010, determinando a citação da requerida, bem como a realização de penhora; em razão da inexitosa penhora, pela parte autora foi requerida a realização de penhora *on line* em 06/01/2011, o que foi deferida no dia 14 do mesmo mês; em 26/06/2011, foi requerida a suspensão do processo pela exequente, o que foi acolhido em 07/07/2011; em 18/04/2012, em correição, foi proferido despacho, informando estar o processo suspenso, encontrando-se concluso desde 10/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar seguimento ao feito.

9.2.5

PROCESSO: 148-84.2011.8.10.0094 (1482011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: JOÃO BATISTA DOS SANTOS



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência realizada em 27/09/2011, não estando presente o interditando, ocasião em que o juiz determinou vistas dos autos ao MP, que se manifestou em 02/12/2011, requerendo a realização de inspeção *in lócus* ou realização de exames e oitiva do pretense curador; nova audiência realizada em 01/02/2012, tendo sido deliberado pelo juiz que se procedesse à expedição de carta precatória à Comarca de Balsas para realização de perícia médica no interditando; recebidos os autos do juízo deprecado, sem a finalidade atingida, foi dada vistas ao MP, que se manifestou pela imprescindibilidade da realização do exame pericial, estando os autos conclusos desde 24/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que dê seguimento ao feito, deliberando acerca do requerimento ministerial.

9.2.6

PROCESSO: 309-60.2012.8.10.0094 (3092012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/08/2012

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: MPE POR A. C. C. L. REP. VANDERLENE COSTA RODRIGUES X JOSÉ JENECY LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo ainda não despachado, estando concluso desde 24/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para que dê seguimento ao feito.

9.2.7

PROCESSO: 279-59.2011.8.10.0094 (2792011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: MPE POR A.V. E L.H. REP. GEORGIA APARECIDA LOPES PEREIRA X HERMES MENDES E OLIVEIRA JÚNIOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/02/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência realizada em 01/02/2012, não estando presente o requerido, todavia, verificou-se que o AR expedido ainda não foi juntado aos autos, não havendo como saber se houve ou não a efetiva intimação, razão pela qual o juiz determinou que os autos voltem conclusos após a juntada do AR; em 16/08/2012 o MP requereu a certificação pela secretaria do retorno ou não do AR e, após, nova vista ao MP para providências cabíveis; AR juntado em 20/08/2012, estando os autos conclusos desde o dia 24 desse mês.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para dar seguimento ao feito, deliberando acerca do requerimento ministerial.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.8

PROCESSO: 132-67.2010.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/06/2010
NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA
PARTES: RAIMUNDA DE SOUSA BRANDÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 15/06/2010, determinando a expedição de carta precatória à Comarca de São Raimundo das Mangabeiras para citação da mãe biológica; não foi certificado o recebimento da carta precatória, apenas há termo de juntada da mesma; autos conclusos em 10/10/2010, foi proferido despacho no dia seguinte determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de estudo social; em razão da não apresentação do relatório, em 04/05/2011, em correição, foi proferido despacho determinando a renovação do ofício retro; novamente não foi apresentado relatório no prazo legal, razão pela qual foi proferido despacho em 22/07/2011, determinando a intimação do advogado da requerente para que diligencie junto à aludida secretaria; em 13/03/2012 foi juntado pela autora parecer psicológico, sobre o qual foi dado vista ao MP em 15/03/2012, que se manifestou em 07/08/2012, pela expedição de carta precatória para que seja reduzido a termo as declarações da mãe biológica; autos conclusos desde 10/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar o recebimento de carta precatória; ao magistrado para dar seguimento ao feito, deliberando acerca do requerimento ministerial.

9.2.9

PROCESSO: 316-28.2007.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/11/2007
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL
PARTES: MPE X LUIS NETO GUILHERME DE SA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 27/03/2008; termo de qualificação e interrogatório realizado em 14/05/2008; liberdade provisória concedida em 13/08/2008; o acusado Félix Valuar Pereira Leal foi citado somente por edital; processo desmembrado em 11/11/2010 em relação a esse acusado, em razão da dificuldade na realização da sua citação; após, verifica-se que o processo seguiu tramitação dificultosa em razão da necessidade de expedição de diversas cartas precatórias para intimação das testemunhas arroladas, tendo o MP, em 07/08/2012, requerido a designação de nova data para realização de audiência de instrução e julgamento, para continuação da oitiva das demais testemunhas, o que foi deferido em 15/08/2012, tendo a diligência sido cumprida em 22/08/2012, todavia, sem chancela da secretária judicial.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cancelar a última folha, a fim de dar validade ao documento; dar cumprimento integral ao último despacho, procedendo-se às intimações necessárias.

9.2.10

PROCESSO: 300-06.2009.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 309 e 311, CTB)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X THYSON CARLOS SILVA ALVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia oferecida em 15/12/2011; inexistente termo de recebimento do processo do Ministério Público; algumas folhas com duplicidade de numeração; decisão exarada em 17/04/2012, recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado; citação pessoal do acusado em 27/06/2012; defesa preliminar apresentada em 20/08/2012; processo concluso em 24/08/2012; encontra-se apensado aos autos comunicação de prisão em flagrante.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para certificar o recebimento, sempre que os autos retornarem do Ministério Público; para renumerar e rubricar os autos, anulando a numeração que não está sendo utilizada. Ao magistrado para manifestar-se sobre a defesa preliminar apresentada, nos termos do art. 397 e 399, do CPP; e para verificar a possibilidade de determinar o arquivamento dos autos de comunicação de prisão em flagrante em apenso.

9.2.11

PROCESSO: 69-71.2012.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/02/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA
PARTES: ROBERTO CARLOS LOPES CARREIRO X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular, concluso em 24/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para despachar.

9.2.12

PROCESSO: 116-45.2012.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PREVIDENCIÁRIO
PARTES: DARLENY OLIVEIRA ARRAIS X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular, concluso em 24/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para despachar.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.13

PROCESSO: 302-68.2012.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA
PARTES: JOSÉ CAMPELO DE OLIVEIRA X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Aguardando despacho inicial.
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo concluso em 24/08/2012.
RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para despachar.

9.2.14

PROCESSO: 179-70.2012.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/06/2012
NATUREZA DA AÇÃO: USUCAPIÃO
PARTES: MARIA DO SOCORRO BOTELHO DOS SANTOS X SERAFIM VIEIRA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2012.
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente distribuído para a Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, sendo reconhecida a incompetência do juízo e determinada a remessa dos autos à Comarca de Loreto, em decisão proferida em 20/04/2012; processo recebido na secretaria em 09/05/2012 e concluso, apenas em 08/08/2012.
RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para despachar.

9.2.15

PROCESSO: 225-30.2010.8.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/10/2010
NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO
PARTES: M. F. N. DE S. S. X A. L. DOS S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/06/2011.
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Ausência de certidão acerca da expedição de carta precatória; citação do requerido em 05/04/2011; termo de conclusão sem data (fls. 27); processo paralisado desde 20/07/2012 na secretaria.
RECOMENDAÇÃO: À secretaria para certificar nos autos a expedição de carta precatória, quando feita pelo correio, juntado-se o comprovante da remessa, nos termos do art. 192 do Código de Normas da CGJ/MA; para observar que todos os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; a secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação. Ao magistrado para despachar.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.16

PROCESSO: 72-07.2004.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/08/2004
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 121, CPB)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X GILMAR LUÍS DA ROCHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/06/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu citado por edital em 24/01/2005; decisão proferida em 20/06/2006, suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional; audiência realizada em 14/07/2006; expedido de mandado de prisão do réu; processo com longa paralisação, aguardando o cumprimento do mandado de prisão do réu; réu preso em 19/10/2011; encontra-se em apenso, autos de liberdade provisória, já decididos; audiência designada para 16/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para verificar a possibilidade de determinar o desapensamento dos autos de liberdade provisória, uma vez que já decididos, certificando-se e juntando-se ao processo principal apenas cópia da decisão proferido, nos termos do art. 218 do Código de Normas da CGJ

9.2.17

PROCESSO: 264-90.2011.8.10.0040 (2642012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/11/2011
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTÔNIO BRANDÃO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia apresentada em 16/12/2012. Recebimento da denúncia em 17/04/2012. Existência de termos de vista ao Ministério Público e a advogado sem o respectivo termo de recebimento dos autos. Defesa preliminar datada de 09/07/2012. Autos conclusos em 10/08/2012. Observa-se que a secretaria não faz o protocolo eletrônico das petições através do sistema Themis PG.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para se manifestar sobre a defesa preliminar apresentada, nos termos dos arts. 397 e 399 do CPP. A secretaria deverá observar que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão do protocolo eletrônico. A secretaria para que todos os termos de vistas deverão ser datados, devendo, ainda, fazer constar nos autos termo/certidão de devolução pelo ministério público e/ou advogado.

9.2.18

PROCESSO: 152/2011
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/11/2011 (DATA DA AUTUAÇÃO)
NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O.
PARTES: GLEISSON PEREIRA DE OLIVEIRA X WILSON PEREIRA DA SILVA E JULIMAR GOMES DE FRANÇA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/06/2012 (ato ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Existência de termos de vista ao Ministério Público sem o respectivo termo de recebimento dos autos. Processo com tramitação regular. Autos conclusos em 24/08/2012. Autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para deliberar sobre a manifestação do MP de fl. 20. À secretaria para observar que todos os termos de vistas deverão ser datados, devendo, ainda, fazer constar nos autos termo/certidão de devolução dos autos pelo ministério público e/ou advogado. Fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.19

PROCESSO: 216-97.2012.8.10.0094 (2162012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CLÉSIO DIAS SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular. Observa-se que a secretaria não fez o protocolo eletrônico da inicial do MP através do sistema Themis PG. Existência de termos de vista ao Ministério Público sem o respectivo termo de recebimento dos autos. Autos conclusos em 24/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para deliberar sobre a manifestação do MP de fl. 14. A secretaria deverá observar que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão do protocolo eletrônico. A secretaria para que todos os termos de vistas deverão ser datados, devendo, ainda, fazer constar nos autos termo/certidão de devolução pelo ministério público e/ou advogado.

9.2.20

PROCESSO: 15-42.2011.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LOZIMIRO PEREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular. Existência de termos de vista ao Ministério Público sem o respectivo termo de recebimento dos autos. Autos conclusos em 10/08/2012. Última folha do processo sem numeração. Autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para deliberar sobre a certidão de 10 de agosto de 2012. À secretaria para numerar e rubricar a última folha do processo; deverá



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

observar que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão do protocolo eletrônico. À secretaria para que todos os termos de vistas deverão ser datados, devendo, ainda, fazer constar nos autos termo/certidão de devolução pelo ministério público e/ou advogado. Fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.21

PROCESSO: 272-04.2010.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/12/2010
NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MIGUEL HELTON GOMES CHAVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular. Existência de termos de vista ao Ministério Público sem o respectivo termo de recebimento dos autos. Inexistência de protocolo eletrônico do parecer de fl. 27. Autos conclusos em 10/08/2012. Autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: Ao magistrado para deliberar sobre o parecer de fl. 27 e manifestação de fl. 30-verso. À secretaria deverá observar que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão do protocolo eletrônico. Ademais, todos os termos de vistas deverão ser datados, devendo, ainda, fazer constar nos autos termo/certidão de devolução pelo ministério público e/ou advogado. Fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis PG, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.22

PROCESSO: 121-67.2012.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA PARA A CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE RURAL
PARTES: GEOVANA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/03/2012, fl. 37.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular; despachado inicialmente em 28/03/2012, sendo apresentada contestação pelo requerido em 21/08/2012; processo concluso em 24/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.23

PROCESSO: 299-16.2012.8.10.0094



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA PARA A AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PARTES: M.P.E. X CEMAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/08/2012, fl. 14/16.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular; despachado inicialmente em 02/08/2012 com deferimento de liminar, sendo a contestação apresentada em 14/08/2012; processo concluso em 24/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.24

PROCESSO: 158-31.2011.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/06/2011
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 121, § 2º, II do CP)
PARTES: M.P.E. X RONIÈRE CIRQUEIRA RODRIGUES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/07/2012, fl. 50.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 15/07/2011, sendo o acusado citado pessoalmente em 04/09/2011 e apresentado defesa preliminar em 13/03/2012; processo em ordem aguardando a continuação da AIJ designada para o dia 06/11/2012, fl. 54.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, providenciar as intimações necessárias para a realização da AIJ.

9.2.25

PROCESSO: 277-26.2010.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/12/2010
NATUREZA DA AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA PARA A CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE
PARTES: MARIA FÉLIX GOMES DOS SANTOS X INSS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/03/2012, fl. 55.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em 15/12/2010; paralisado de dezembro de 2010 a março de 2011 quando apresentada contestação em 30/03/2011; em novembro de 2011 a requerente manifestou-se pela extinção do processo com base no art. 267, VIII do CPC; processo concluso ao juiz somente no dia 28/03/2012, sendo, por sentença, julgado extinto o processo; sentença pendente de cumprimento pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, cumprir integralmente a sentença de fl. 55;

9.2.26

PROCESSO: 338-18.2009.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/10/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 121, § 2º, II e IV e Art. 121, § 2º, II e



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

IV cc Art. 14, II do CP)

PARTES: M.P.E. X DOMINGOS ALVES NOGUEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/08/2012, fl. 94.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 23/06/2010, sendo o acusado citado pessoalmente em 18/11/2010 e apresentado defesa preliminar em 31/05/2011; processo com demora na tramitação devido a expedição de cartas precatórias para oitiva das testemunhas de defesa; processo aguardando a continuação da AIJ designada para o dia 17/10/2012, fl. 94.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, providenciar a juntada aos autos do inquérito policial que se encontra em apenso ao, após a denúncia de fls. 02/04.

9.2.27

PROCESSO: 165-23.2011.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 121, § 2º, II e IV cc Art. 14, II do CP)

PARTES: M.P.E. X DOUGLAS DOS SANTOS EVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012, fl. 119.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo originário de desmembramento; encontra-se na fase da continuação da AIJ; processo concluso com manifestação ministerial de fl. 122.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz, deliberar.

9.2.28

PROCESSO: 76-34.2010.8.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: M.P.E. X GILDO PEREIRA DO NASCIMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/07/2012, fl. 94 (AIJ).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 28/05/2010; revogada a prisão preventiva em 16/02/2011, foi determinada a citação do acusado em 25/03/2011 por precatória; apresentação de defesa preliminar em 13/03/2012; processo em ordem aguardando a continuação da AIJ designada para o dia 06/11/2012, fl. 102.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, providenciar as intimações necessárias para a realização da AIJ; numerar e rubricar folha.

9.2.29

PROCESSO: 45-48.2009.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/02/2009

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 121, § 2º, II e IV cc Art. 14, II do CP)

PARTES: M.P.E. SANDOVAL QUEIROZ DA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/04/2012, fl. 84.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 10/03/2009, sendo o acusado citado pessoalmente em 13/05/2009; processo paralisado de novembro de 2009 a janeiro de 2010; em outubro de 2011 foi aditada a denúncia, no que tange à capitulação da infração penal; designada AIJ para o dia 27/06/2012 não foi realizada face a ausência do acusado, sendo redesignada para o dia 16/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, providenciar a juntada aos autos do inquérito policial que se encontra em apenso ao, após a denúncia de fls. 02/04; providenciar as intimações necessárias para a realização da AIJ.

9.2.30

PROCESSO: 268-30.2011.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: M.P.E. X LEANDRO DE SOUSA FERNANDES, KLEBER PORTELA BITTENCOURT, ADRIANO DA HORA OLIVEIRA E MARCIEL MARTINS ROCHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (AIJ)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 11/11/2011; interrogatório realizado do terceiro e quarto acusados; primeiro e segundo acusados encontram-se foragidos, sendo expedido mandado de prisão; processo com vista ao MP para manifestação em 15/08/2012, fl. 251.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial, providenciar o arquivamento do auto de prisão em flagrante e dos pedidos de relaxamento de prisão em apenso, certificando nos autos principais, bem como juntando cópia das decisões neles proferidas nos termos do artigo 218 do Código de Normas; após fazer os autos conclusos ao juiz para verificar a possibilidade de determinar o cadastro do mandado de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011-CNJ).

9.2.31

PROCESSO: 64-49.2012.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/02/2012

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO E CURATELA

PARTES: MARCIANA DIAS ROCHA X RUFINO FRANCISCO RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2012 (fl. 14).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em abril de 2012, quando foi determinada vista ao MP; concedida a vista em maio de 2012; após, e no mesmo mês o MP apresentou manifestação; em seguida foi feita conclusão dos autos, isso em 29/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar.

9.2.32

PROCESSO: 272-33.2012.8.10.0094



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO
PARTES: ITALO CARDOSO LIMA E SILVA X ESTADO DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo ainda não despachado; conclusos em 16/07/2012.
RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar.

9.2.33

PROCESSO: 271-48.2012.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO
PARTES: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA X ESTADO DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo ainda não despachado; conclusos em 16/07/2012.
RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar.

9.2.34

PROCESSO: 267-11.2012.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PARTES: LANNA SOFIA DA SILVA OLIVEIRA REPRESENTADA POR EVANEIDE DA SILVA COELHO E ANTONIO MARCOS BISPO DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo ainda não despachado; conclusos em 16/07/2012.
RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar.

9.2.35

PROCESSO: 266-26.2012.8.10.0094
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PARTES: LUIS COELHO DOS REIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo ainda não despachado; verificado que o termo de conclusão não possui data e não foi chancelado pelo pela servidora da secretaria.
RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar. À secretaria judicial para observar que os termos de conclusão deverão ser chancelados e datados.

9.2.36

PROCESSO: 223-89.2012.8.10.0094

42



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/07/2012

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: C. A. D. R. X J. M. A. C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo ainda não despachado; conclusos em 16/07/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar.

9.2.37

PROCESSO: 290-88.2011.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE A. M. S. X B. R.D. L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/11/2011 (fl. 11).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em novembro de 2011, quando foi determinada a citação do executado; citado o executado em maio de 2012, via carta precatória; em 27/06/2012, foi certificado pela secretaria que não houve pagamento do débito; após vista, o MP manifestou-se em agosto deste ano, requerendo a prisão civil do executado; autos conclusos em 24/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar.

9.2.38

PROCESSO: 170-11.2012.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: K. M. D. S. X F. R. D. R.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/06/2012 (fl. 07).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em junho de 2012, quando foi determinada a intimação da exequente para juntar os documentos necessários à propositura da execução; apresentados os citados documentos em 15/08/2012; após, os autos foram conclusos em 24/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar.

9.1.39

PROCESSO: 40-21.2012.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2012

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE C. D. L. B. X V. P. B.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/07/2012 (fl. 15).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Verificado nos autos que o MP requereu em agosto deste ano a homologação do acordo celebrado entre as partes e constante à fl. 19; autos conclusos em 24/08/2012.

43



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para deliberar.

9.2.40

PROCESSO: 100/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/07/2011

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CIVEL

PARTES: ANTONIO GOMES DA SILVA X PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/07/2012 (fl. sem numeração).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado em setembro de 2011, quando foi julgado parcialmente procedente os pedidos; após, em julho de 2012, foi requerida a execução com a realização de penhora on line; deferida penhora em julho de 2012; por fim, verificado que a última folha não possui numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; cumprir despacho; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.41

PROCESSO: 128/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/09/2011

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CIVEL

PARTES: LUZINEIDE MATOS AQUINO X CLÁUDIA MARIA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/08/2012 (fl. sem numeração).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado em outubro de 2011, quando foi julgado procedente o pedido; após, em agosto de 2012, depois de certificado pela secretaria que a reclamante nada falou sobre o pagamento do débito, o magistrado determinou a atualização do débito e a expedição de mandado de penhora e avaliação; por fim, verificado que a última folha não possui numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; cumprir despacho.

9.2.42

PROCESSO: 196-09.2012.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: CAEMA X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/07/2012 (fl. sem numeração).

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECOMENDADA: no juízo de origem

2.3.40

PROCESSO: 10072011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/07/2011

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CIVIL

PARTES: ANTONIO GOMES DA SILVA X PAULO SERGIO DEBETTO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/07/2011 (il. sem número)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Suspendido em setembro de 2011, quando foi proferido o acórdão proferido em sessão de julgamento de 2011. A matéria é devolvida para o juízo de origem para que seja realizada a pesquisa de bens em nome do devedor, conforme o art. 833, III, do CPC. A pesquisa de bens deve ser realizada em nome do devedor, conforme o art. 833, III, do CPC. A pesquisa de bens deve ser realizada em nome do devedor, conforme o art. 833, III, do CPC.

RECOMENDAÇÃO: A execução judicial para número e número de folhas. Incluir os dados de documentos anexados nos autos do processo. Incluir os dados de documentos anexados nos autos do processo. Incluir os dados de documentos anexados nos autos do processo. Incluir os dados de documentos anexados nos autos do processo.

2.3.41

PROCESSO: 10072011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CIVIL

PARTES: CLAUDETE RATOVA X CLAUDIA MARIA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/07/2011 (il. sem número)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Suspendido em outubro de 2011, quando foi proferido o acórdão proferido em sessão de julgamento de 2011. A matéria é devolvida para o juízo de origem para que seja realizada a pesquisa de bens em nome do devedor, conforme o art. 833, III, do CPC. A pesquisa de bens deve ser realizada em nome do devedor, conforme o art. 833, III, do CPC.

RECOMENDAÇÃO: A execução judicial para número e número de folhas. Incluir os dados de documentos anexados nos autos do processo. Incluir os dados de documentos anexados nos autos do processo. Incluir os dados de documentos anexados nos autos do processo. Incluir os dados de documentos anexados nos autos do processo.

2.3.42

PROCESSO: 10072011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: CAGINA X REPERTELA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE SALINAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/07/2011 (il. sem número)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em julho de 2012, quando foi determinada a citação do requerido, contudo, somente consta nos autos a cópia do despacho, não contendo a folha numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; evitar a juntada nos autos apenas da cópia do despacho, devendo sempre ser juntado o original.

9.2.43

PROCESSO: 96-54.2012.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/02/2012

NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO

PARTES: MIGUEL SANDES MARTINS MACEDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/07/2012 (audiência, fls. sem numeração).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em audiência, julgando improcedente o pedido contido na inicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; cumprir sentença.

9.2.44

PROCESSO: 134/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/09/2011

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CIVEL

PARTES: JOSINEIDE MATOS ALVES X JULIANA PEREIRA GOMES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/08/2012 (fl. sem numeração).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado em outubro de 2011, quando foi julgado procedente o pedido; após, em agosto de 2012, depois de certificado pela secretaria que a reclamante nada falou sobre o pagamento do débito, o magistrado determinou a atualização do débito e a expedição de mandado de penhora e avaliação; por fim, verificado que a última folha não possui numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; cumprir despacho.

9.2.45

PROCESSO: 93/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/08/2012

NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

PARTES: MARIA RAIMUNDA ALVES CARNEIRO X BANCO BMC

45



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: sem despacho

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo concluso para despacho inicial desde 24/08/2012; Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar; À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior

9.2.46

PROCESSO: 15/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/04/2008

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: JOSINEIDE MATOS ALVES X JEANE FERREIRA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/07/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 02/12/2008, em audiência, julgando procedente o pedido; processo paralisado por falta de impulso processual pela parte autora; concluso ao Juiz desde 24/08/2012; Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar; À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior

9.2.47

PROCESSO: 228-82.2010.8.10.0094 (segredo de justiça)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: M.P.E. X BENTO RODRIGUES DE LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/07/2012 (ato ordinatório)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Acordo celebrado entre as partes homologado por sentença em 23/03/2011, extinguindo o processo nos termos do art. 269, III; certidão de fl. 55 comprovando o pagamento do débito alimentar; vistas ao M.P.E. sem manifestação; processo concluso ao juiz desde 24/08/2012; Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; termo de recebimento dos autos irregular.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar; À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer constar termo/certidão de devolução dos autos pelo Ministério Público/advogado.

9.2.48

PROCESSO: 156-27.2012.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/05/2012



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO HONDA S.A. X WELLINGTON FRANK BARROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado inicialmente em 24/05/2012; pedido de desistência da ação pela parte autora em 17/08/2012; concluso desde 24/08/2012; processo com tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar.

9.2.49

PROCESSO: 146-80.2012.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

PARTES: FELIX DA SILVA PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/05/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado inicialmente em 15/05/2012; manifestação do MPE em 20/08/2012; conclusos desde o dia 24/08/2012; processo com tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar.

9.2.50

PROCESSO: 275-22.2011.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

PARTES: M.P.E. X ANTONIO BORGES FEITOSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012 (correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão datada de 11/11/2011 deferindo o pedido formulado; manifestação do MPE em 15/08/2012; concluso desde o dia 24/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: Ao juiz para despachar.

9.2.51

PROCESSO: 6-08.1996.8.10.0094

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/08/1996

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 121 do CP)

PARTES: M.P.E. X CLAUDIONOR PEREIRA GAMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/08/2012

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 12/01/2010, declarando extinta a punibilidade; sentença anulada pelo Tribunal de Justiça; aguardando realização de audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/11/2012; processo com mais de 200 folhas.

47



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e em específico, em função do que foi constatado na Comarca de Loreto/MA, os juízes corregedores deixam as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Identificado vários processos paralisados na secretaria judicial, sem o cumprimento dos despachos, decisões judiciais e sentença, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

PRAZO: 45 dias.

10.2 IRREGULARIDADE: Em alguns processos, não foi constatado o carimbo de conclusão ao magistrado e em outros foi verificada a ausência de nome do juiz, bem como da data nos termos de conclusão, além da ausência de numeração e rubrica em algumas folhas dos processos analisados.

RECOMENDAÇÃO: O Termo de Conclusão deverá constar obrigatoriamente em todos os processos encaminhados ao gabinete, contendo a data, o nome do juiz e assinatura do Secretário, observando o disciplinado no artigo 114 do Código de Normas, assim como todas as folhas do processo devem ser devidamente numeradas e rubricadas, nos termos do artigo 4º, § 2º do Provimento nº 19/2009 e do artigo 167 do Código de Processo Civil.

PRAZO: Imediatamente.

10.3 IRREGULARIDADE: Constatada a existência de processos paralisados no gabinete do magistrado, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Dispensar, o magistrado, redobrada atenção ao que se refere ao andamento do processo, evitando paralisações injustificadas como constatado nos processos analisados; priorizar o andamento do feito, conferido a devida celeridade, especialmente, quando se tratar de processo envolvendo crime contra a vida, eleito pela CGJ para ter tratamento prioritário (Meta 3 e 4 do ENASP).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PRAZO: 45 dias.

10.4 IRREGULARIDADE: Constatada a juntada de carta precatória por inteira nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Deverá evitar a juntada de carta precatória por inteiro nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais

PRAZO: Imediatamente.

10.5 IRREGULARIDADE: Diversos processos físicos com autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: Reautuar os autos, fazendo constar na capa os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

PRAZO: Imediatamente.

10.6 IRREGULARIDADE: Diversos processos com mais de 200 folhas.

RECOMENDAÇÃO: Todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA

PRAZO: Imediatamente.

10.7 IRREGULARIDADE: Vários atos da secretaria sem data e sem assinatura.

RECOMENDAÇÃO: Todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados e datados, a fim de permitir sua rápida identificação, de acordo com o art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA

PRAZO: Imediatamente.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 – Necessidade de complementação do quadro de servidores, de acordo com o estabelecido na Resolução 59/2011 do TJMA;

11.2 – Necessidade de 03 (três) scanners; 04 (quatro) impressoras; 04 (quatro) nobreaks; 02 (dois) aparelhos de telefone sem fio; 01 (um) filtro de água; 01 (um) gerador de energia elétrica; 01 (um) sistema de gravação audiovisual.

11.3 – Necessidade de liberar uma faixa de IP's maior, de forma a atender a atual demanda de equipamentos ligados em rede;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.4 – Necessidade de construção do salão do Júri, uma vez que não existe na cidade ambiente próprio para realização de tal ato;

11.5 – Constatada a existência de 07 (sete) processos com réus presos provisórios.

**12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO
(ITEM 11)**

11.1-Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, solicitando-lhe providências quanto à nomeação de servidores para complementação do quadro de servidores, conforme previsto na Resolução nº 59/2011;

11.2 – Encaminhamento de memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça solicitando a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade de material para a Comarca, especialmente 03 scanners, 04 impressoras, 04 nobreaks, 02 aparelho de telefone sem fio, 01 filtro de água e 01 gerador de energia elétrica, para a unidade jurisdicional ora correicionada;

11.3 – Encaminhamento de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça, sugerindo providências no sentido de construir salão do Júri.

11.4 – Encaminhamento de ofício ao setor de informática solicitando a adoção de providências no sentido de liberar uma faixa de IP's maior, de forma a atender a atual demanda de equipamentos ligados em rede.

11.5 – Oficiar ao juiz titular da Comarca de Loreto/MA, sugerindo que dê o devido andamento aos processos com réus presos provisórios, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo.

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 28 de agosto de 2012, às 15:00h com a conseqüente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Não obstante as irregularidades encontradas no item 10 deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme disposto no



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

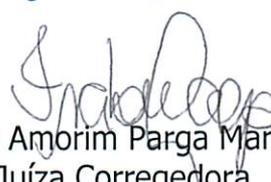
parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, ficando, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o magistrado informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

Por fim, importante consignar que durante a correição, o juiz corregedor visitou o 2º Ofício Extrajudicial de Loreto, no qual se encontrava presente a titular Sra. Maria de Jesus Martins Carneiro, tendo, esta, informado e comprovado mediante documentos em anexo, que também responde pelo 1º Ofício Extrajudicial, até ulterior deliberação.

São Luís, 14 de setembro de 2012.



Nelson Ferreira Martins Filho
Juiz Corregedor



Isabella de Amorim Parga Martins Lago
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: Comarca de Loreto, Rua Antônio Coelho e Silva, s/nº, Bairro São Sebastião - Cep 65895-000.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Loreto.

Período Correcional: 27 e 28 de agosto de 2012.

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição Ordinária realizada na Comarca de Loreto/MA, elaborado pelos Excelentíssimos Senhores Dr. Nelson Ferreira Martins Filho e Dra. Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juízes auxiliares desta Corregedoria.

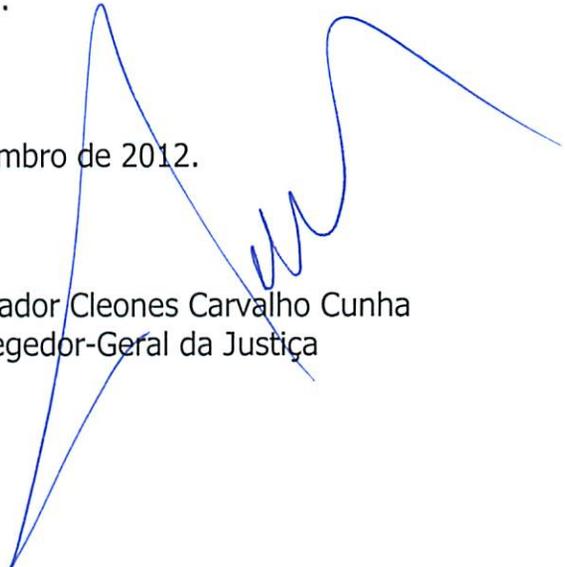
Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao juiz da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

São Luís, 17 de setembro de 2012.

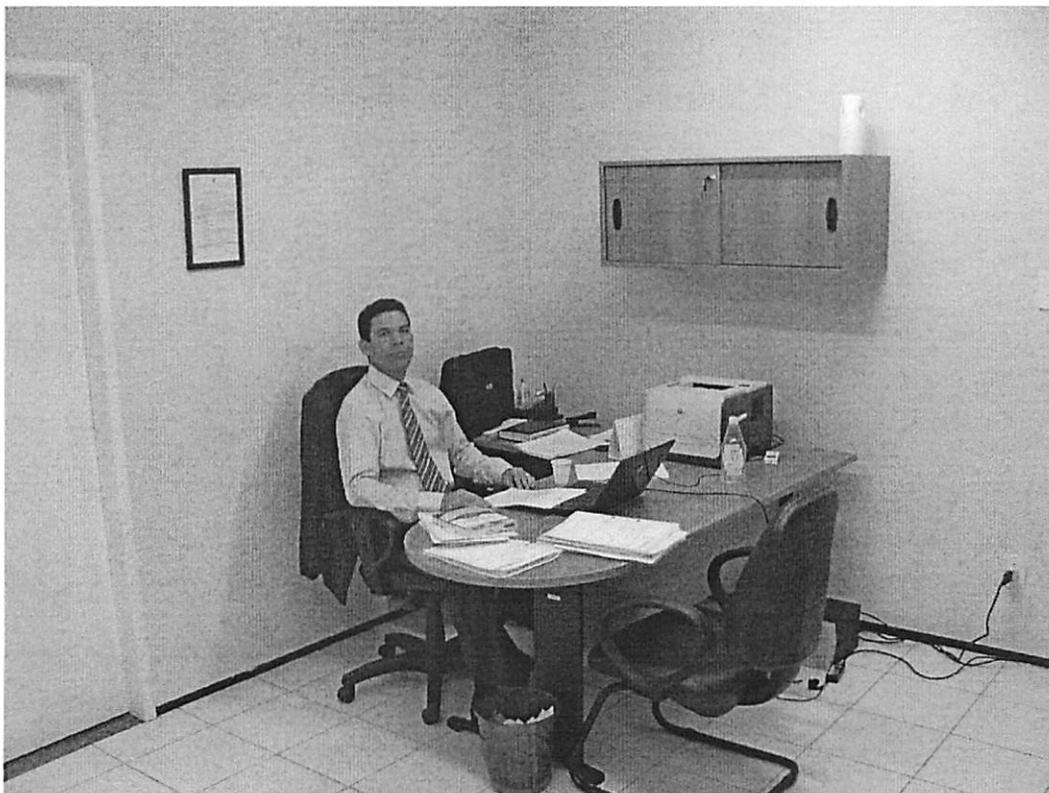
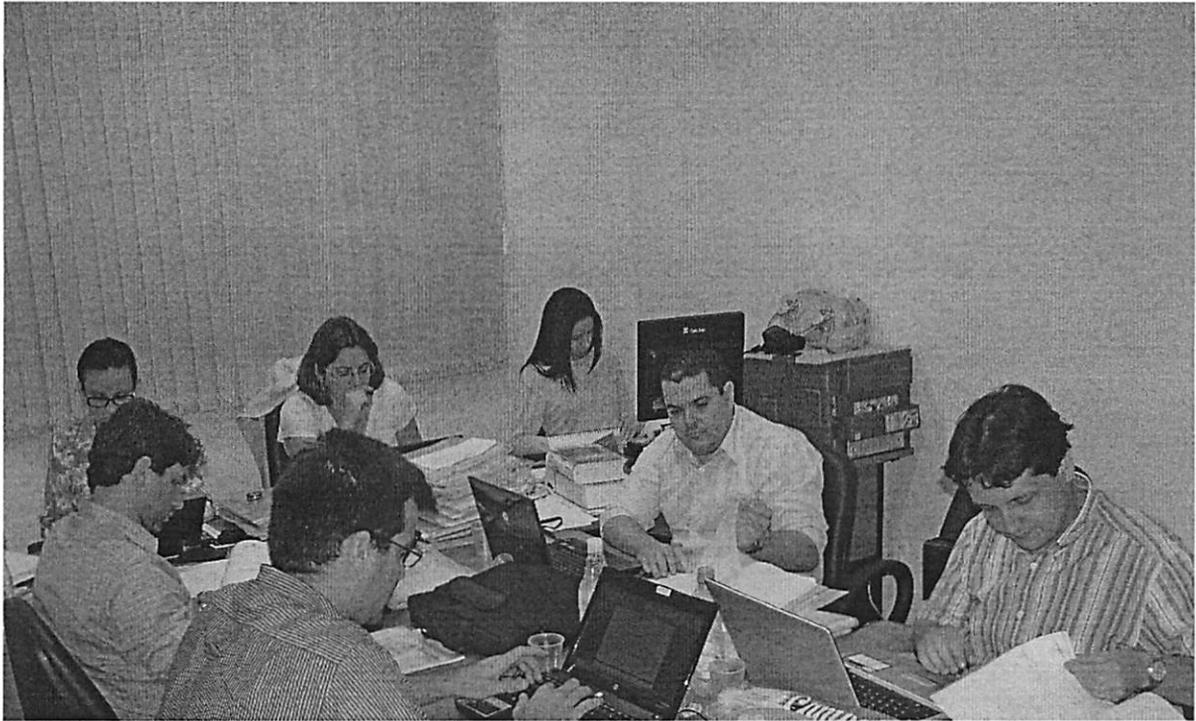
Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Corregedor-Geral da Justiça





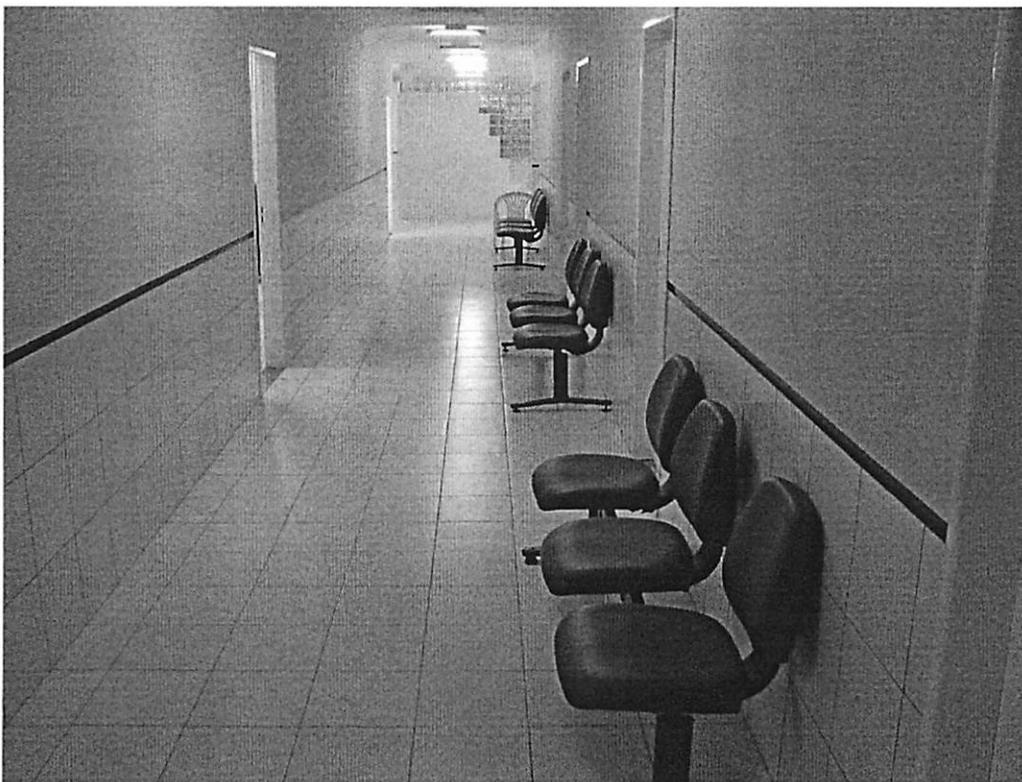
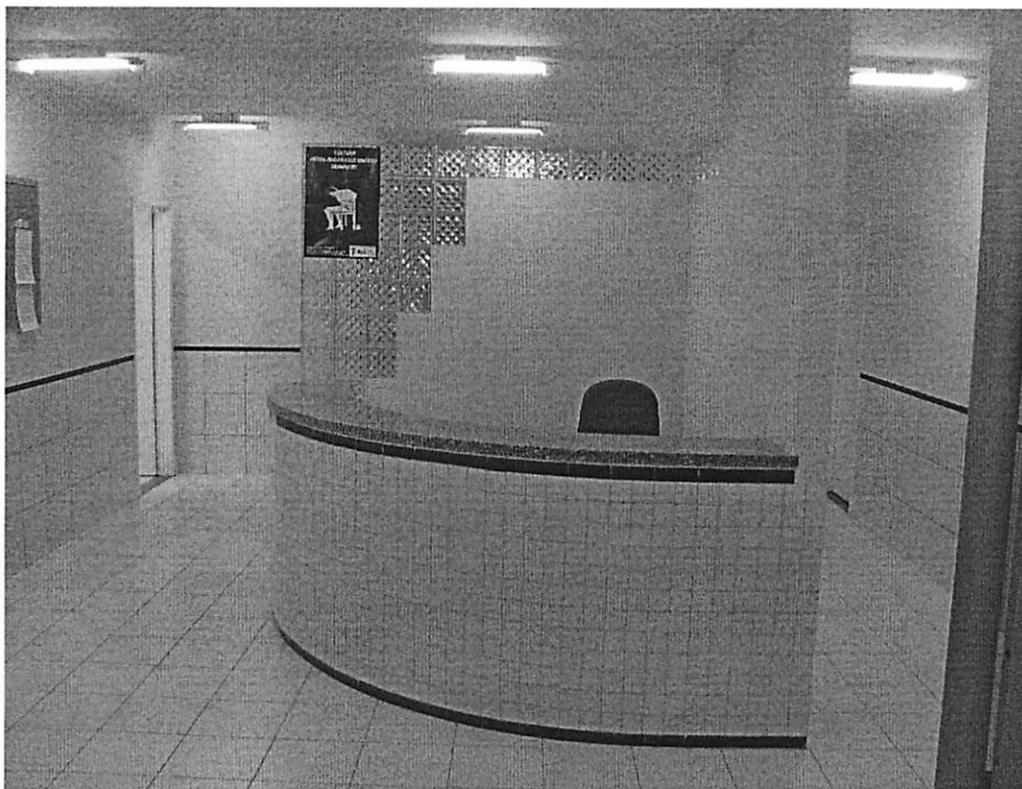
**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO I



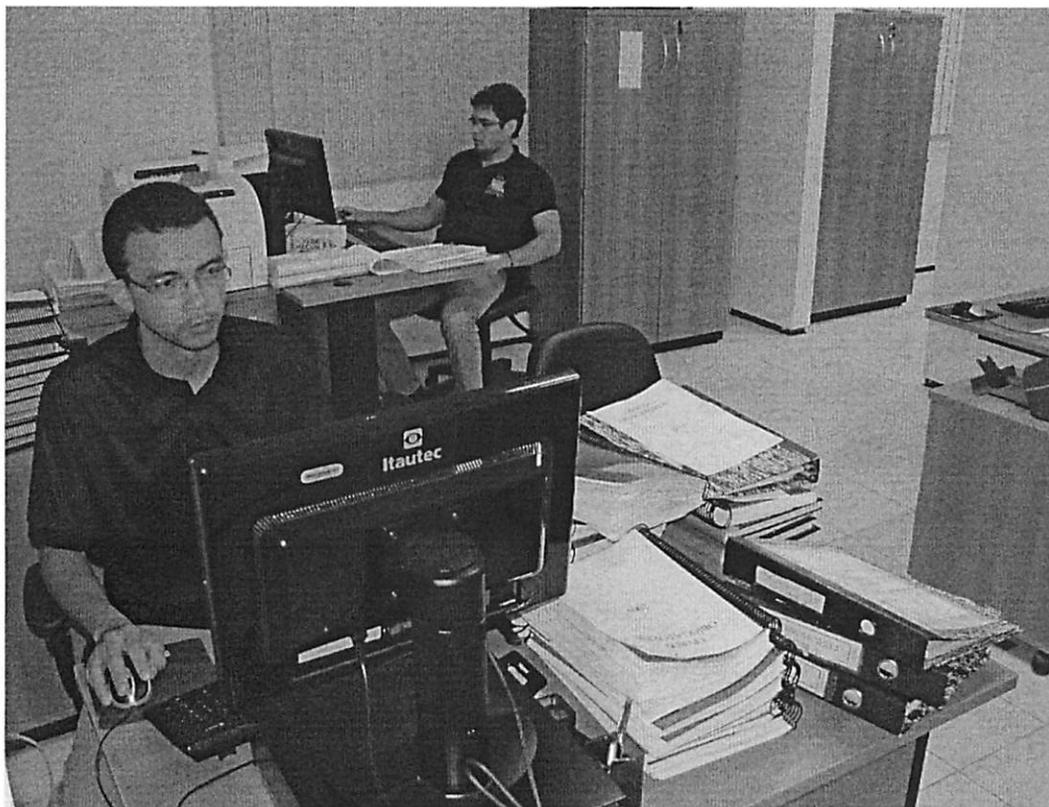


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO
(ITEM 11)**

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**OFC-GCGJ - 17382012
Código de validação: 5725D01FCA**

São Luís (MA), 17 de setembro de 2012.

**A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA**

Assunto: Necessidade de nomeação de servidores para a Comarca de Loreto/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e pelos servidores da Comarca de Loreto/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2012, principalmente em relação à necessidade de completar o quadro de servidores, solicito-lhe a adoção de providências no sentido de prover 01(uma) vaga de auxiliar judiciário, conforme previsto na Resolução nº 59/2011, a fim de viabilizar eficiente prestação jurisdicional por aquela unidade.

Cordialmente,

**Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2012 12:05 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MEMO-GDJC - 782012
Código de validação: F825684768

São Luís (MA), 17 de setembro de 2012.

Ao (à) Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ
NESTA

Assunto: Deficiência de encaminhamento de material à Comarca de Loreto/MA

Senhor (a) Chefe,

Cumprimentando-a e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e pelos servidores da Comarca de Loreto e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 27 e 28 de agosto de 2012, principalmente, em relação à necessidade de 03 (três) *scanners*; 04 (quatro) impressoras; 04 (quatro) *nobreaks*; 02 (dois) aparelhos de telefone sem fio; 01 (um) filtro de água; 01 (um) gerador de energia elétrica e 01 (um) sistema de gravação audiovisual, solicitamos-lhe o suprimento das referidas necessidades, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria imprescindíveis ao bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Cordialmente,

ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36624

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2012 11:39 (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2012 11:40 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 17352012
Código de validação: 13518B255B

São Luís, 17 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de promover a construção de Salão para o Tribunal do Júri no Fórum da Comarca de Loreto/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no período de 27 e 28 de agosto de 2012 na Comarca de Loreto/MA, principalmente em relação à falta de local adequado para ser utilizado como salão para sessões do Tribunal do Júri, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, a fim de viabilizar eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2012 12:03 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**OFC-GCGJ - 17342012
Código de validação: 2A1F40CCCD**

São Luís, 17 de setembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROCHA NETO
Diretor de Informática e Automação do TJMA
NESTA

Assunto: Problemas relacionados à informática na Comarca de Loreto/MA

Senhor Diretor,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e pelos servidores da Comarca de Loreto/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2012, principalmente em relação à necessidade de liberar uma faixa de IP's maior, de forma a atender a atual demanda de equipamentos ligados em rede, solicito a Vossa Senhoria a adoção de providências no sentido de suprir as necessidades acima relatadas, a fim de viabilizar eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Cordialmente,

**Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2012 11:54 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 17392012
Código de validação: 79617629D0

São Luís, 17 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. MARCOS AURÉLIO VELOSO SILVA
Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Loreto
Rua Antônio Coelho e Silva, s/n, São Sebastião CEP: 65895-000
Loreto/MA

Assunto: Recomendação quanto aos processos com réus presos provisórios

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o e considerando a constatação, durante a realização da Correição Geral Ordinária nessa unidade, nos dias 27 e 28 de agosto de 2012, da existência de 07 (sete) processos com réus presos provisórios, recomendo a Vossa Excelência que continue dando o devido andamento aos citados feitos, a fim de evitar a configuração de excesso de prazo, obedecendo, assim, ao disciplinado na Resolução nº 66/2009-CNJ.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2012 12:07 (CLEONES CARVALHO CUNHA)